



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 038/2023 - CMAS, de 18 de maio de 2023.

Súmula: Delibera sobre remanejamento de metas- Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25019/2022 com a OSC- Associação Guarda Mirim de Londrina, para execução do SCFV;
- a dificuldade da OSC no cumprimento das metas pactuadas na Modalidade III na unidade CSU no período matutino em função do horário escolar;
- a demanda de atendimento de crianças para a referida unidade na Modalidade I na mesma unidade;
- a solicitação da OSC referente ao remanejamento de metas da Modalidade III do Termo de Colaboração para Modalidade I;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o remanejamento de 100 metas da Modalidade III do Termo de Colaboração vigente com a OSC-Associação Guarda Mirim, para 50 metas da Modalidade I, ciente que neste ajuste haverá redução nos valores repassados mensalmente.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de maio de 2023.

Ana Carolina Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social